



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
5080/2025	5080/2025	17/03/2025 08:06:36	17/03/2025 08:06:35

Tipo

IMPUGNACAO AO EDITAL (E)

Número

4/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MILENA CANAVESI CAMATARI

Interessado:

AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA

Ementa:

Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.





Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370032003600390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Banco de Preços

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Usuário

**ÍTALO NASCIMENTO CASTRO
LUCA**

Participante

**ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA &
COMERCIO LTDA**

Solicitação

Solicitação criada às 18:26 em 14/03/2025

Segue impugnação em anexo

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

IMPUGNAÇÃO MOGI GUAÇU.pdf



VOLTAR



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com/pt-br/autenticidade> com o identificador 3400380034003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A **AXXO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA**, com sede e foro à AV MARANHÃO, 611, bairro SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.230-041, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, vem apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO** ao edital.

Consta no edital a seguinte exigência para a composição dos painéis balísticos:

Nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em **aramida multiaxial** e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, **tendo no máximo 11 camadas**, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04.

1. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

O referido edital estabelece, de forma restritiva, que os painéis balísticos devem ser confeccionados exclusivamente em "aramida multiaxial" e limitados a, no máximo, 11 camadas. Tal exigência inviabiliza a participação de fornecedores que utilizam tecnologias alternativas, mas igualmente ou mais eficientes, em desacordo com os princípios da ampla concorrência e da isonomia.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório deve assegurar a competitividade e evitar restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Ademais, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), é vedada a inserção de exigências que, sem justificativa plausível, limitem a competição.

2. DA IMPOSIÇÃO INJUSTIFICADA DO USO DE ARAMIDA MULTIAXIAL

A imposição do uso exclusivo da aramida multiaxial ignora a existência de outras tecnologias disponíveis no mercado, como o Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular, que apresenta comprovada eficiência e vantagens em relação à aramida, tais como:

- Maior leveza, proporcionando maior conforto ao usuário;
- Maior flexibilidade, garantindo melhor ergonomia;
- Menor custo-benefício, sem prejuízo da segurança;





- Aprovação em testes do Exército Brasileiro e laudos técnicos acreditados pelo INMETRO.

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que a exigência de determinado material deve estar tecnicamente justificada e não pode gerar favorecimento indevido a um grupo de fornecedores.

Dessa forma, a restrição ao uso da aramida multiaxial deve ser eliminada ou flexibilizada para permitir outras tecnologias equivalentes que atendam ao Nível III-A da NIJ Standard 0101.04.

3. DA LIMITAÇÃO INJUSTIFICADA DO NÚMERO DE CAMADAS

O edital restringe o número de camadas a, no máximo, 11, ignorando avanços tecnológicos que permitem a fabricação de coletes com mais camadas, mas com menor peso total e igual ou superior proteção.

A técnica de confecção de coletes balísticos com 30 camadas de polietileno utilizado por esta empresa resulta em um produto significativamente mais leve (4,74 kg/m²) do que os de 11 camadas de aramida multiaxial (acima de 5,5 kg/m²), o que traz benefícios evidentes ao usuário.

Precedentes como os Pregões Eletrônicos 004/2025 da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP e 11/2025 da Prefeitura de Itapevi/SP demonstram que é possível permitir maior flexibilidade na composição dos painéis balísticos, sem comprometer a segurança exigida pela norma NIJ 0101.04.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que esta Comissão:

- a) **Elimine a exigência exclusiva de aramida multiaxial e a limitação de 11 camadas**, permitindo outras composições balísticas que atendam ao nível III-A da NIJ Standard 0101.04;
- b) Adeque o edital aos princípios da **competitividade e da economicidade**, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e possibilitando que a Administração pública contrate a melhor solução disponível no mercado.
- c) O encaminhamento desta impugnação à **autoridade competente**, para apreciação e julgamento.
- d) A **notificação dos órgãos de controle**, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, para apuração das irregularidades verificadas, caso necessário.





Requer-se, ainda, a suspensão do certame até que as devidas correções sejam efetuadas, evitando-se prejuízo à lisura do processo licitatório.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2025.

ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA

Proprietário

CPF: 041.913.110-85



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400380034003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 17/03/2025 08:06

Checksum: **A5C9DFE0940EA0F88C382F09F8D327976FCFEE1003A784EF5B167E26889FDD88**





Mogi Guaçu, 17 de março de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnacao ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Abertura de processo de impugnação.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Mogi Guaçu, 17 de março de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SMS - Divisão Administrativa

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnacao ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PROCESSO Nº 3.925/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública

Senhor Secretário e Diretor de Departamento,

O presente processo trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 7/2025, interposta por meio eletrônico disponibilizado pela plataforma BBMNET Licitações, pela empresa **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.838.764/0001-60.

Em razão do tópico impugnado referir-se a questões técnicas do produto, encaminho o presente processo para análise e manifestação desta pasta requisitante, responsável pela formulação do Termo de Referência.

Solicitamos **URGÊNCIA** na resposta, visto que deverá ser observado, por esta administração, o disposto no Art. 164, Parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece que a divulgação da resposta à impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis,





limitado ao último dia útil, anterior à data de abertura do certame, ou seja, a resposta a impugnação deverá ser tornada pública, impreterivelmente, até a data de 18/03/2025.

Não sendo possível a resolução final ao recurso impugnativo dentro do prazo estabelecido pela legislação aplicável, a licitação deverá ser suspensa até sua respectiva conclusão.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MILENA CANAVESI CAMATARI
Coordenador(a) de Pregão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320033003700320039003A005400

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 17/03/2025 08:18

Checksum: **EC73E99880EFBC8828D20E86165669D6444FBAAD89F004EECCA98DE638CB8113**





Mogi Guaçu, 17 de março de 2025.

De: SMS - Divisão Administrativa

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnação ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Prezada CML.

Segue CI 4276 com esclarecimento solicitado.

À disposição.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320033003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO** em 17/03/2025 10:17
Checksum: **D2ABBD5E1C0CC9A3944FBD39AD26A99EFB99373035A30D958B2CFF988914E6CC**





COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 4276/2025

Emissor:

LUIS FERNANDO DA SILVA DOMICIANO
Diretor(a) de Departamento

Emitido em:

17/3/2025

Assunto: **ESCLARECIMENTO AO PREGÃO 07/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS BALÍSTICAS**

Prezada Comissão Municipal de Licitações.

Esclarecimento a **AXXO Indústria de Materiais & Defesa Ltda**,
Sobre o PE 07/2025

Conforme solicitação de esclarecimento protocolado ao **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, esclarecemos que não haverá alteração no Termo de Referência, mantendo-se a exigência de coletes balísticos confeccionados em aramida multiaxial com uma camada de espuma de polietileno, conforme previsto no edital.

A exigência do uso de aramida multiaxial está fundamentada em critérios de confiabilidade, tendo em vista que a Guarda Civil Municipal utiliza tal material . A escolha desse material se deve aos seguintes fatores:

- A aramida multiaxial distribui melhor a energia do impacto dos projéteis devido à disposição de suas fibras em várias direções, o que reduz o risco de falha estrutural após disparos sucessivos.
- No que se refere a durabilidade, diferente do polietileno, que sofre degradação em temperaturas elevadas, a aramida mantém sua integridade estrutural em condições extremas, garantindo proteção mesmo em ambientes de alta exposição ao calor.
- A placa utilizada pela Guarda Civil Municipal adquirida nos anos de (2017,2018,2022,2023) conta com a aramida multiaxial, qual, até o momento atendeu as necessidades técnicas, com laudos pertinentes a legislação vigente, inclusive do Exército.
- Durabilidade superior: A aramida mantém sua performance ao longo do tempo, enquanto o polietileno sofre degradação acelerada devido à exposição UV e ao calor.

Por outro lado, o polietileno unidirecional apresenta limitações que justificam sua não adoção como material exclusivo nos painéis balísticos:

- Sensibilidade térmica: O polietileno perde propriedades mecânicas em temperaturas acima de 80°C, podendo comprometer a integridade da proteção balística em situações de exposição ao calor excessivo.

Menor resistência a impactos repetidos: A estrutura unidirecional pode sofrer delaminação e perda de





eficiência após impactos consecutivos, reduzindo a proteção em cenários de combate real.

Risco de deformação excessiva: O polietileno apresenta maior trauma de recuo (backface deformation), o que pode resultar em maior impacto interno ao usuário, aumentando o risco de lesões.

Ademais, a exigência de um número máximo de 11 camadas garantiu até o momento proteção, mobilidade e conforto para o agente, sem comprometer a eficácia balística do equipamento.

Dessa forma, a especificação técnica contida no edital se mantém inalterada, considerando os critérios de segurança, eficiência operacional e durabilidade, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Comando do Exército Brasileiro.

O certame foi fundamentado sob legislação vigente e, o uso do material utilizado até o momento, promoveu eficiência e a segurança em seu uso, considerando o uso específico para o qual os itens se destinam.

Fundamentação normativa: As especificações estabelecidas estão em conformidade com as normas aplicáveis e foram definidas com respaldo técnico, garantindo que o produto atenda às necessidades e exigências de proteção balística de acordo com o nível III-A.

Garantia de competitividade: O edital foi estruturado de forma a possibilitar AMPLA CONCORRÊNCIA entre os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos.

Conformidade: Embora compreendamos que existam outras tecnologias disponíveis no mercado, o processo traz possibilidade conforme a Lei 14.133, o alcance as possíveis licitantes, tendo em vista que o material utilizado à produção da placa não é de uso exclusivo, unitário ou inexecível.

Ademais, as especificações constantes no edital têm o objetivo de garantir a qualidade, eficiência e segurança dos materiais adquiridos, sendo estas imprescindíveis para atender às necessidades dos agentes da Secretaria de Segurança (Guarda Civil Municipal).

Nos colocamos à disposição para dirimir maiores esclarecimentos.

ELZIO ROMUALDO
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003800370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELZIO ROMUALDO** em 17/03/2025 10:13

Checksum: **44D328EC726D3F5E9EB13CFBC3C834BAAA58500D01CA0A9498516BE53C23BAF7**





Mogi Guaçu, 17 de março de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SAJ - Departamento de Apoio Administrativo

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnação ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PROCESSO Nº 3.925/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública

Senhor Secretário e Procuradores Municipais,

O presente processo trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 7/2025, interposta por meio eletrônico disponibilizado pela plataforma BBMNET Licitações, pela empresa **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.838.764/0001-60.

Em razão dos tópicos impugnados referir-se a questões técnicas de especificação do material, o processo foi encaminhado para análise e manifestação da pasta requisitante, responsável pela formulação do Termo de Referência.

Conforme justificativas apresentadas pelo **Secretário de Segurança, Sr. ELZIO ROMUALDO**, a peça 4.2 dos autos, e, considerando que esta Pregoeira e Comissão Municipal de Licitações não possuem o conhecimento técnico suficiente para empreender





uma análise devida com relação aos argumentos em questão, devendo-se, portanto, evitar posicionamentos conclusivos sobre temas de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação, porquanto escapam de sua área de atuação, submeto os autos à esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para apreciação e parecer jurídico.

Lembramos que, deverá ser observado, por esta administração, o disposto no Art. 164, Parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece que a divulgação da resposta à impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil, anterior à data de abertura do certame, ou seja, **a resposta a impugnação deverá ser tornada pública, impreterivelmente, até a data de 18/03/2025.**

Não sendo possível a resolução final ao recurso impugnativo dentro do prazo estabelecido pela legislação aplicável, a licitação deverá ser suspensa até sua respectiva conclusão.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MILENA CANAVESI CAMATARI
Coordenador(a) de Pregão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320034003000310037003A005400

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 17/03/2025 13:40

Checksum: **40FB4386B79F53A55E830AC2E676B375014206CD1D2753EA433D250EA2313B3C**





Mogi Guaçu, 17 de março de 2025.

De: SAJ - Departamento de Apoio Administrativo

Para: SAJ - Divisão de Consultoria Administrativa e Tributária

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnação ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA MACHADO

Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320034003300320033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA MACHADO** em 17/03/2025 15:37
Checksum: **6CCBB1DA4003E5659CFAF200BF13667944C6874BF91F0F6BF7E4925962A8A699**





Mogi Guaçu, 18 de março de 2025.

De: SAJ - Divisão de Consultoria Administrativa e Tributária

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnação ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Encaminhamos o Parecer Jurídico, conforme solicitado.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA
Procurador(a) Municipal
OAB-SP 384.420



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320034003500320033003A005400

Assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA** em **18/03/2025 11:23**
Checksum: **E7AEE094AC670715CFFBE6B4C14F8C2EB8CC85DB271B0619BEB240F024BD8CC6**



Folha de Informação e Despacho – FID	PROC. Nº 5080/2025
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU (PMMG) SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS (SAJ) DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA (DCAT)	DATA: 18/03/2025

SAJ/DCAT

18/03/2025

À Comissão Municipal de Licitação.

Senhor(a) Presidente:

Relativamente ao Recurso Administrativo interposto por AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, CNPJ nº 37.838.764/0001-60¹, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, conduzidos nos autos do Processo Licitatório nº 3.925/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, é importante consignar que **a análise técnica do objeto pretendido, sua descrição/qualificação e demais exigências, são de exclusiva competência e responsabilidade da própria Pasta requisitante**, que elabora um estudo prévio para confecção do Edital, buscando a melhor consecução do interesse público.

Em síntese, a requerente solicita o acolhimento da impugnação para fins de correção do Edital, pelos motivos que especifica nas fls. 04/06.

Acerca da possibilidade jurídico/legal da pretensão, destacamos que Lei nº 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seu artigo 164, prevê a possibilidade de impugnação do edital, vejamos:

¹ Neste ato, representada por **ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA**, CPF nº 041.***.***-45.



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Todavia, considerando o caráter eminentemente técnico da matéria impugnada, corroboramos com o despacho expedido pela Pregoeira e acompanhamos *in integro*, o Parecer do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança Pública (fls. 14/18), que adotamos como fundamentação **para NEGAR PROVIMENTO à insurgência**, consoante o disposto na legislação vigente.

Diante do exposto e considerando que, aparentemente, o procedimento está de acordo com as disposições aplicáveis às licitações públicas, retornamos o feito para seu regular prosseguimento.

É s.m.j., por ora, o Parecer.

Dra. Gisele dos Santos Oliveira Pereira
Procuradora do Município-OAB/SP 384.420
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO NA MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO

Dr. João Valério Moniz Frango
Secretário dos Assuntos Jurídicos -OAB/SP 289.776
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO NA MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003800370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA** em 18/03/2025 11:23
Checksum: **1B26DD254A910C68F43CD38B17A048BD12613A39357CFD9388F25D4ABE9EEA17**

Assinado eletronicamente por **JOÃO VALÉRIO MONIZ FRANGO** em 18/03/2025 13:01
Checksum: **E74E245EDCC61561B72D5BBA9F9722080D238E06DD578956A5D619D80D55F12A**





Mogi Guaçu, 18 de março de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 5080/2025

Proposição: Impugnacao ao Edital (E) nº 4/2025

Autoria: MILENA CANAVESI CAMATARI

Ementa: Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 7/2025: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Juntada de documentos referente a resposta a impugnação.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MILENA CANAVESI CAMATARI
Coordenador(a) de Pregão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320035003100350035003A005400

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 18/03/2025 14:41

Checksum: **8DAB082602E191181033A8296A72B6E2A274ACBE3F6806F77C40DA8D5A8B0F3C**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL nº 1

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PROCESSO Nº 3.925/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de placas balística e capas de proteção para a Secretaria Municipal de Segurança Pública

Em consideração aos argumentos trazidos pela impugnante **AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.838.764/0001-60, e diante do posicionamento da **Secretaria Municipal de Segurança**, pasta requisitante da licitação em assunto, que após análise e estudo do caso, se manifestou pela manutenção das exigências estabelecidas para o fornecimento do objeto, em razão das justificativas consignadas em seu parecer.

Consubstanciada na manifestação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança, face à natureza técnica das argumentações trazidas, e manifestação jurídica, os quais adoto como fundamentação para **NEGAR PROVIMENTO** à insurgência da impugnação, dando-se prosseguimento ao processo licitatório na forma legal.

Observação: Anexo a este documento consta as manifestações das partes integrantes da presente decisão.

Comissão Municipal de Licitações, 18 de março de 2025.

Milena Canavesi Camatari

Agente de Contratação / Pregoeira - Portaria 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003900390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **18/03/2025 14:10**

Checksum: **827D737B78ACE4E34D8AFF175F972472E2695A45A44F7EAD861A86C02DFFFF6B**





Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Banco de Preços

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Solicitação respondida ✓

Nome do Usuário

**ÍTALO NASCIMENTO CASTRO
LUCA**

Participante

**ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA &
COMERCIO LTDA**

Solicitação

Solicitação criada às 18:26 em 14/03/2025, última edição às 14:38 em 18/03/2025

Segue impugnação em anexo

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

IMPUGNAÇÃO MOGI GUAÇU.pdf



Nome do Usuário

Milena Canavesi Camatarl

Participante

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Resposta

Resposta criada às 14:38 em 18/03/2025

Em anexo segue resposta ao pedido de impugnação.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
(ANEXOS).pdf



VOLTAR

